



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Centro– CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS  
E-mail [prefeituradeibiai@gmail.com](mailto:prefeituradeibiai@gmail.com) (38) 3746-1136

---

## DECRETO 108 /2016

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **PREFEITO DE IBIAÍ – MG**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.164, de 19 de agosto de 2015,

### DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 Centro– CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS  
E-mail [prefeituradeibiai@gmail.com](mailto:prefeituradeibiai@gmail.com) (38) 3746-1136

---

Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibiaí – MG, 20 de Julho de 2016.

Larravardierle Batista Cordeiro  
Prefeito

## **Modelo de Minuta de Decreto Municipal**

### Instruções

1. Interessados:

Municípios com a forma de gestão Totalmente Centralizada no Município (TCM) e que aderiram ao Programa da Regionalização da Assistência Farmacêutica, ou seja, que utilizarão a Ata de Registro de Preço Estadual para a aquisição dos medicamentos e insumos do CBAF.

2. Objetivo:

Regulamentar a utilização do Sistema de Registro de Preços Estadual para o município com a forma de gestão TCM, frente às aquisições realizadas pelo Estado (Ata Estadual), para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Orientações:

Informamos que neste novo modelo, a formalização da execução da Ata de Registro de Preços da Compra Estadual (Programa da Regionalização da Assistência Farmacêutica) dar-se-á por meio de edição deste decreto municipal específico.

Salientamos que o modelo do Decreto Municipal é apenas uma SUGESTÃO para a gestão municipal.



## **Modelo de Minuta de Decreto Municipal**

### Instruções

1. Interessados:

Municípios com a forma de gestão Totalmente Centralizada no Município (TCM) e que aderiram ao Programa da Regionalização da Assistência Farmacêutica, ou seja, que utilizarão a Ata de Registro de Preço Estadual para a aquisição dos medicamentos e insumos do CBAF.

2. Objetivo:

Regulamentar a utilização do Sistema de Registro de Preços Estadual para o município com a forma de gestão TCM, frente às aquisições realizadas pelo Estado (Ata Estadual), para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. Orientações:

Informamos que neste novo modelo, a formalização da execução da Ata de Registro de Preços da Compra Estadual (Programa da Regionalização da Assistência Farmacêutica) dar-se-á por meio de edição deste decreto municipal específico.

Salientamos que o modelo do Decreto Municipal é apenas uma SUGESTÃO para a gestão municipal.



Prefeitura Municipal de Ibiaí - MG <prefeituradeibiai@gmail.com>

---

## Fwd: Modelo decreto "regionalização"

---

Drielle Sena Capanema <driellecapanema@yahoo.com.br>

19 de julho de 2016 16:51

Responder a: Drielle Sena Capanema <driellecapanema@yahoo.com.br>

Para: prefeituradeibiai@gmail.com

Helio

segue em anexo o modelo do decreto para voce fazer pra mim com certa URGENCIA

Drielle

Farmacêutica

>

>

> Boa tarde,

> Segue o modelo de minuta de decreto municipal aos

> municípios "regionalizados", conforme foi dito em

> videoconferência, que deveria ser publicado pelo prefeito

> do município.

>

> Att,

>

> Giovana Gonçalves

> --

>

>

>

> Núcleo de Assistência

> Farmacêutica

> Gerência Regional de

> Saúde de Pirapora

> Superintendência de

> Assistência Farmacêutica

> Secretaria de Estado de

> Saúde de Minas Gerais

> Tel: (38)

> 3743-9819/9839

> voip:

> 2419/2439

>

>

>

>

>

>

>

>

>



MODELO de Decreto Municipal\_Municípios Regionalizados.docx

26K